

RESOLUÇÃO SEHAB nº 197/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida- PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude de divergência de informações apresentadas no processo administrativo nº 005.415-9/2017, convocar a srª **ANDRESSA COSTA SILVA (CPF: 39252674845)** e o sr. **RAPHAEL SIHURANHI DESIDERIO (CPF: 409.173.56810)**, no interesse do seu direito de defesa, para apresentar as alegações necessárias.

§ 1º Os esclarecimentos deverão ser realizados, impreterivelmente, no dia **02/01/2018 (3ª feira), das 9:00 às 15:00**, na unidade Centro da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizada na avª Afonso Vergueiro nº 1238 – Centro.

Art. 2º Diante da não apresentação das alegações necessárias a srª **ANDRESSA COSTA SILVA (CPF: 39252674845)** e o sr. **RAPHAEL SIHURANHI DESIDERIO (CPF: 409.173.56810)** poderão ser excluídos do processo de tentativa de atendimento do Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>)**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§1º As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link NOSSA CASA:

<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>;

§ 2º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

§ 3º O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 29 de Dezembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária